

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
DIVISÃO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO
MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2022

A Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), na qualidade de representante da Autoridade Marítima, torna público que, no período de 28 de abril a 17 de maio de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC - T1/2022), doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pela presente Norma.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no “Calendário de Eventos” constante do ANEXO I desta Norma.

O referido Processo Seletivo foi confeccionado em cumprimento ao previsto nas Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo NORMAM-30/DPC e no Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM – Aquaviários/2022).

ÍNDICE

- 01 - Do propósito;
- 02 - Do Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-MOC - T1/2022);
- 03 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 04 - Das vagas;
- 05 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 06 - Da inscrição – 1ª ETAPA;
- 07 - Da identificação do candidato;
- 08 - Do exame de conhecimentos – 2ª ETAPA;
- 09 - Dos recursos ao exame de conhecimentos;
- 10 - Da classificação inicial;
- 11 - Da convocação para o Teste de Suficiência Física (TSF);
- 12 - Do teste de suficiência física (TSF) – 3ª ETAPA;
- 13 - Da classificação final;
- 14 - Da matrícula – 4ª ETAPA;
- 15 - Da validade do Processo Seletivo; e
- 16 - Das disposições complementares.

1 - DO PROPÓSITO:

1.1 Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, como Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Convés, com inscrição na categoria Moço de Convés (MOC), nível de habilitação 3, para exercício das seguintes capacidades e limitações:

a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, após 6 (meses) de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas), não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição.

b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros somente após conclusão do curso ESEP e comprovar 1 (um) ano de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, dentro dos limites da visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição.

c) Imediato (IMT) de embarcações de até 300 AB na Navegação interior nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos na NPCP.

d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB, após 3 (três) meses de efetivo embarque, num período contínuo de 1 (um) ano, nesse tipo de embarcação na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).

e) Serviço Geral de Convés (SGC) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).

2 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC)

2.1 O Cursos de Formação de Aquaviários Moço de Convés será constituído por duas partes. Primeira parte: Períodos escolar - realizado em sala de aula da Capitania dos Portos do Espírito Santo; Segunda parte: Período de estágio (após aprovação do Período escolar) – realizado por um período de 2 (dois) meses a bordo de embarcações mercantes, cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM) como Aluno Estagiário. O PIM será realizado a bordo de embarcações classificadas para a navegação de mar aberto (longo curso, cabotagem e de apoio marítimo) ou para a navegação costeira, com arqueação bruta (AB) igual ou superior a 500 e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar. Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, com AB igual ou superior a 50 e inferior a 500, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente. Essa limitação poderá ser retirada após um 1 (ano) de embarque.

2.2 A Primeira parte do curso será ministrado na Capitania dos Portos do Espírito Santo. As vagas de estágio referentes a Segunda parte do curso serão divididas em empresas do Estado do Espírito Santo, podendo inclusive ser realizada em outros Estados de acordo com a disponibilização das vagas pelas empresas de navegação.

2.3 O curso será gratuito, sendo oferecido material de ensino eletrônico, enviado por e-mail.

2.4 Durante o curso, o aluno receberá merenda escolar. Não há disponibilidade de vagas de alojamento na Capitania dos Portos do Espírito Santo.

2.5 Sendo aprovado no curso e após a conclusão do PIM, o aluno receberá da Capitania dos Portos do Espírito Santo:

a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada, no qual devem constar as

seguintes Regras:

I) Regra II/4, Seção A-II/4, Tabela A-II/4;

II) Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas: A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal); A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares); A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais); e

III) Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6-1 (conscientização sobre proteção do navio); e b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

Caso o PIM tenha sido realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, de navegação interior, ou de apoio portuário, de AB igual ou superior a 50, deverá ser registrada a limitação correspondente.

2.6 Disciplinas e cargas horárias:

I-História Marítima-----	20
II- Informática-----	20
III- Básico de Navegação-----	44
IV- Serviço de Quarto de Navegação-----	20
V- Meteorologia e Oceanografia-----	20
VI- Manobra da Embarcação-----	32
VII- Arquitetura Naval Aplicada-----	52
VIII- Manuseio e Estivagem de Cargas-----	32
IX- Noções de Estabilidade-----	36
X- Legislação Marítima e Ambiental-----	20
XI- Conscientização Sobre Proteção de Navio-----	12
XII- Inglês Técnico Marítimo-----	40
XIII- Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros-----	20
XIV- Técnicas de Sobrevivência Pessoal-----	20
XV- Segurança no Trabalho-----	20
XVI- Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário-----	24
XVII- Procedimentos de Emergências-----	12
XVIII- Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais-----	12
XIX- Prevenção e Combate a Incêndio-----	20
XX- Sistemas de Propulsão e Auxiliares-----	44
XXI- Sistemas Elétricos Marítimos-----	32
XXII- Eletrônica e Automação-----	32
XXIII- Pintura e Conservação de Embarcações-----	32
XXIV- Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Convés-----	40
XXV- Radioperador Restrito-----	32
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE:-----	34
CARGA HORÁRIA TOTAL:-----	722

2.7 Segunda parte - Programa de Instrução no Mar (PIM)

Após aprovação do período escolar, realizado em sala de aula, o aluno será submetido ao PIM, como Aluno Estagiário, por um período de dois meses, a bordo de embarcações classificadas para a navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500 e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar;

- Haverá um Livro Registro de Instrução (LRI) para registro das tarefas executadas sob orientação de

um Instrutor, que poderá ser um Oficial de Náutica ou um subalterno apto (Mestre de Cabotagem, Contramestre ou Marinheiro de Convés), designado pelo Supervisor do PIM (Imediato) e ratificado pelo Comandante da embarcação;

- Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado: em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, de AB igual ou superior a 50, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente; e

- Essa limitação poderá ser retirada após um ano de embarque.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

3.2 - ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;

3.3 - possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;

3.4 - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

3.5 - atender às demais condições estabelecidas no Edital deste Processo Seletivo;

OBS: O candidato aquaviário deverá informar essa condição no momento da inscrição e estar apto a comprovar o seu tempo de embarque por ocasião da 2ª etapa, com a apresentação da sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

4 - DAS VAGAS

4.1 O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **12 (doze)** vagas, com previsões de início em 30 de junho e término em 09 de novembro de 2022.

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos selecionados, classificados em ordem decrescente, observado o item 10 deste edital, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas e critérios de desempates.

4.3 O Curso poderá ser cancelado, caso não alcance 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas. O estágio será realizado nas empresas de navegação que disponibilizaram vagas de acordo com o item 2.2 desta norma.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)

5.1 - O PS é constituído das seguintes etapas:

-1ª Etapa – Inscrição;

-2ª Etapa – Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório)

-3ª Etapa – Teste de Suficiência Física (eliminatória);

-4ª Etapa – Matrícula (eliminatória).

5.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos dias e horários determinados no ANEXO I (Calendário de Eventos), exceto no caso do item **6.1.2** destas Normas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir quaisquer normas deste Processo Seletivo;

5.3 - Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato;

5.4 - Não será permitido aos candidatos, o acesso às dependências da CPES trajando boné, chinelos, short, bermuda, camiseta regata ou camiseta sem manga ou qualquer vestuário ou acessórios de propagandas político partidário, durante **TODAS AS ETAPAS** do Processo Seletivo;

5.5 - O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela CPES, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito;

5.6 - O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do PS; e

5.7 - Durante as etapas e até a data da matrícula, o candidato selecionado que for eliminado do PS por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

6 - DA INSCRIÇÃO 1ª ETAPA

6.1 – A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita preferencialmente pelo próprio.

6.1.1 - Por ocasião da inscrição, os candidatos, deverão entregar as cópias e apresentar as originais dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO V);
- b) Original e cópia simples de documento oficial de identificação válido com foto;
- c) Original e cópia simples do CPF (a CNH substitui os itens b) e c));
- d) Original e cópia de Comprovante de residência ou declaração (ANEXO VI) que deverá ser preenchida e assinada presencialmente;
- e) GRU devidamente paga;
- f) Certificado de que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- g) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site do TSE com código de certificação;
- h) Original e cópia simples de comprovante de escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental; e
- i) Mapa Cômputo de Tempo de Embarque/Desembarque (ANEXO VII), caso o candidato já seja aquaviário.

6.1.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES) para realizar sua inscrição, o mesmo poderá ser representado por terceiros, mediante apresentação de **Procuração Particular com firmas reconhecidas em cartório**.

6.2 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.2.1 - Para a emissão e impressão da GRU, o candidato deverá acessar o link:

<https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria> e clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”

- Após ter lido e concordado com a condição descrita, clicar em: “Eu li e concordo com a condição acima”;

- No campo “Organização Militar (Local)”, selecionar a **Capitania dos Portos do Espírito Santo**;
- No campo “Categoria”, selecionar a opção: **“Aquaviário”**;
- No campo “Tipos de Serviço”, selecionar a opção: **“Serviços Educacionais”**;
- No campo “Serviço – Item de Serviço”, selecionar a opção **“inscrição em cursos do EPM (R\$ 8,00)”**;
- Completar os demais campos, com os dados pessoais do candidato;
- Ao terminar, clicar no botão “Gerar boleto”, para gerar e imprimir a Guia; e
- Após a emissão e impressão da Guia, **providenciar o pagamento**.

6.2.2 - A CPES não se responsabilizará pela emissão e impressão da GRU, bem como pela não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato se certificar do pagamento da taxa por meio da informação apresentada pelo sistema.

6.3 – A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas do Processo Seletivo estabelecidas, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas;

6.4 – O período de inscrição será de 28 de abril a 17 de maio de 2022, nos dias úteis, devendo comparecer a esta Capitania, no horário de 08h15min às 11h00min, horário oficial de Brasília-DF, com os documentos constantes no subitem 6.1.1;

6.5 – No ato da inscrição o candidato receberá um comprovante, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda desse documento, o qual será exigido por ocasião da participação nas diversas etapas e eventos deste Processo Seletivo, sob pena de ser eliminado do respectivo processo seletivo;

6.6 – A relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização da prova do Exame de Conhecimentos será divulgada pela CPES na sua página <https://www.marinha.mil.br/cpes/> conforme previsto no Calendário de Eventos, ANEXO I, desta norma;

6.7 – A CPES **não fornecerá** Ficha de Inscrição impressa, ANEXO V desta norma;

6.8 – A CPES não aceitará inscrições e/ou envios de documentos via Correios ou por envio de outras Capitania, Delegacias ou Agências;

6.9 – As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo responder por qualquer falsidade. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

6.10 – A inscrição no PS implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s);

6.11 - O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição deverá ser, obrigatoriamente, impresso após a confirmação da sua Pré-Inscrição.

6.12 – Por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá indicar: **Sou** Aquaviário; ou **Não sou** Aquaviário. O candidato que indicar a opção **Sou Aquaviário** deverá comprovar o tempo de embarque (mapa cômputo) constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), caso venha a ser convocado. A não comprovação acarretará a perda do direito de prioridade, em caso de empate, por ocasião da 4ª etapa.

Observação 1: O ANEXO VII deverá ser preenchido por empresa de navegação, declarando, sob as penas da Lei, que o marítimo cumpriu os embarques no documento descrito;

Observação 2: Só será considerado o tempo de embarque para os candidatos que apresentarem o Mapa Cômputo de Tempo de Embarque/Desembarque (ANEXO VII) no período da inscrição;

Observação 3: O ANEXO VII será confrontado com os registros de embarques e desembarques contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR). Em caso de disparidade entre a CIR e o Mapa Cômputo de Tempo de Embarque/Desembarque, valerá o embarque constante no último, até o 1º dia da inscrição; e

Observação 4: Havendo dúvida quanto à autenticidade dos referidos registros, poderá ser exigido do candidato que os documentos citados venham a ser apresentados com firma reconhecida, em consonância com o preconizado no art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação físico original, com fotografia, assinatura e dentro da validade. A não apresentação poderá acarretar eliminação do PS.

7.2 Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho (com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, que poderá estar fora da validade de acordo com o Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN de 29 de junho de 2017.

7.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certificado de reservista sem foto, carteira de trabalho sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteiras digitais por infringir o item 7.1 deste edital, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial nas datas de realização do Exame de Conhecimentos, documento de identificação físico, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que

atesto o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS. Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação físico apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.

7.5 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação físico válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento implicará na sua eliminação do PS.

7.6 O candidato que não apresentar documento de identificação físico na forma definida nos subitens 7.1 e 7.2 não poderá realizar qualquer etapa ou evento, sendo automaticamente eliminado do PS.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 2ª ETAPA

8.1 Todos os candidatos inscritos serão submetidos a um Exame de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, em nível de 9º ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Português.

8.2 As provas de Matemática e Português conterão, cada uma, 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do ANEXO III deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

8.3 O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas será eliminado do PS.

8.4 As provas serão aplicadas no dia **28 de maio de 2022**, iniciando às **09:00 horas** e com término às **12:00 horas**, horário oficial de Brasília-DF, nos locais a serem divulgados na página da CPES na Internet a partir da data prevista no Calendário de Eventos do ANEXO I.

8.5 O candidato deverá estar no local de realização do Exame de Conhecimentos com a antecedência necessária, observando que o portão de acesso a esse local será aberto as **07:30 horas** e fechado às **08:30 horas**. Após o fechamento do portão, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até **08:45 horas**. O Exame de Conhecimentos terá início previsto para **09:00 horas** e duração de **três (3) horas**. **Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.**

8.6 O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento do portão de acesso, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização de provas até **08:45 horas**, serão eliminados do PS.

8.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para as provas do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação das mesmas fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.8 As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página da CPES na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do ANEXO I.

8.9 Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 9, os gabaritos definitivos das provas serão publicados na página da CPES na internet a partir da data constante do Calendário de Eventos do ANEXO I.

8.10 As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

8.11 Todas as despesas inerentes à participação no PS serão por conta do candidato.

8.12 Não será permitido o uso de qualquer vestimenta ou acessórios que possuam propagandas políticas bem como o uso de chinelos, traje de banho, "short", bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos sendo do sexo masculino ou boné, quer seja para a realização do exame de conhecimentos como também em qualquer uma das etapas e eventos do PS. Quando aplicadas em organização militar, os candidatos militares da ativa poderão realizar as provas usando trajes civis, devendo, no entanto, portar identidade militar da respectiva Força.

8.13 Não será permitida a entrada nos locais de realização de qualquer etapa ou evento de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. O candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitado a se retirar do local, sendo eliminado do PS.

8.14 Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente, **um documento de identificação físico, com foto e dentro da validade. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo de plástico transparente**, não sendo permitido portar lápis e borracha. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas. Deverá portar o comprovante de inscrição.

8.15 A não apresentação do documento de identificação físico com foto por ocasião da realização das provas implicará a eliminação automática do candidato do PS, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

8.16 O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato **não** poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado na capa da prova um modelo de gabarito para que o candidato preencha, e destaque, possibilitando a sua posterior conferência.

8.17 Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na folha resposta.

8.18 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando a folha resposta ao mesmo, com as provas. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a folha resposta. A não devolução da folha resposta implicará a eliminação do candidato do PS.

8.19 Visando manter a lisura do PS, os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão,

obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

8.20 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos, inclusive fotografar a folha resposta, preenchida ou não. Adicionalmente, será proibido fazer anotações nas mesas e cadeiras dos recintos de realização das provas.

8.21 No interior dos recintos de realização das provas, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones, máquinas fotográficas, “pagers”, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, “tablets”, “ipods”, gravadores, “pen drives”, mp3 ou similar, “notebooks”, relógios (digitais e analógicos), alarmes de qualquer espécie e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares.

8.22 Os candidatos que estiverem portando qualquer equipamento eletrônico, mencionado no subitem 8.21, deverão obrigatoriamente desligá-los e/ou retirar a bateria, assim que entrarem no recinto de realização do Exame de Conhecimentos.

8.23 Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares.

8.24 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das provas, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do PS, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino e feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.25 Por medida de segurança, os candidatos não enquadrados no subitem anterior deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais e dos aplicadores, durante a realização das provas.

8.26 É recomendado que o candidato não porte nenhum dos objetos citados no subitem 8.21 no dia da realização das provas. A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

8.27 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha-resposta. Será eliminado sumariamente do PS, a partir do momento em que adentre ao recinto de realização do exame de conhecimentos o candidato que:

8.27.a For surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada, inclusive por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.8;

8.27.b Fizer uso de material não autorizado;

8.27.c Utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 8.21;

- 8.27.d** Fizer anotação em mesa ou cadeira do recinto de realização das provas;
- 8.27.e** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 8.27.f** Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização, supervisão ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- 8.27.g** Utilizar relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos;
- 8.27.h** Descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- 8.27.i** Ausentar-se do recinto de realização de provas sem justificativa ou sem autorização;
- 8.27.j** For surpreendido copiando seus assinalamentos feitos na folha resposta em mídia distinta do modelo de gabarito mencionado no subitem 8.16;
- 8.27.k** For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas ou fotografando a folha resposta;
- 8.27.l** Não devolver ou inutilizar a folha resposta;
- 8.27.m** Deixar de apresentar a folha resposta (preenchida ou não) ao aplicador / fiscal ao se retirar definitivamente do recinto de realização de provas;
- 8.27.n** Negar-se a assinar a folha-resposta ou a lista de presença do Exame de Conhecimentos;
- 8.27.o** Ao ser anunciado o término das provas, fizer assinalamento na folha resposta ou no modelo de gabarito disponibilizado mencionado no subitem 8.16;
- 8.27.p** For surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- 8.27.q** Descumprir as normas deste Edital;
- 8.27.r** Quando, após o término do exame de conhecimentos, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a solução das provas; ou
- 8.27.s** Iniciar a resolução das provas antes do horário estabelecido para o início das mesmas.

9 - DOS RECURSOS AO EXAME DE CONHECIMENTOS

- 9.1** O candidato que desejar interpor recurso disporá de 1 (um) dia útil, no período de 08h15min às 11h00min, após a divulgação do resultado do exame de conhecimentos, conforme discriminado no Calendário de Eventos, ANEXO I;
- 9.2** Caberá recurso contra:
 - 9.2.a** Questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
 - 9.2.b** Erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.
- 9.3** O candidato que desejar interpor recurso deverá:
 - 9.3.a** Obter o modelo para a interposição de recurso (ANEXO IV), devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão do gabarito preliminar;
 - 9.3.b** Se o modelo em questão for preenchido de forma manuscrita, deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta.
 - 9.3.c** Entregar o recurso diretamente no Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Espírito Santo, em período estipulado no Calendário de Eventos, ANEXO I.

- 9.4** O recurso deverá ser:
- 9.4.a** Redigido de acordo com o modelo (ANEXO IV). Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
 - 9.4.b** Redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
 - 9.4.c** Apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
 - 9.4.d** Um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
 - 9.4.e** Firmado pelo próprio candidato; e
 - 9.4.f** Entregue na CPES, conforme descrito na alínea c do subitem 9.3.

- 9.5** Não serão analisados recursos:
- 9.5.a** Interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea c do subitem 9.3;
 - 9.5.b** Entregue após as 11h00min do dia 01 de junho de 2022;
 - 9.5.c** Cujas assinaturas do candidato recorrente não conferirem com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos; ou
 - 9.5.d** Em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da CPES na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do ANEXO I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

- 10.1** A classificação inicial de todos os candidatos dar-se-á pela ordem decrescente das médias obtidas nas provas de Matemática e Português:
- 10.2** Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade.
- 10.2.a** Maior tempo de embarque comprovado em mapa cômputo (ANEXO VII);
 - 10.2.b** Maior idade
 - 10.2.c** Maior nota em Matemática; e
 - 10.2.d** Maior nota em Português.
- 10.3** Dentre os candidatos classificados no Exame de Conhecimentos, conforme estabelecido no subitem 10.2, serão convocados para participar das etapas seguintes, os 12 candidatos melhor classificados e 6 (seis) reservas.
- 10.4** A divulgação da classificação inicial e a convocação dos candidatos classificados, para a 2ª etapa do PS, serão efetuadas pela CPES, na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do ANEXO I.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF)

11.1 A CPES divulgará, a partir de **26 de maio de 2022**, na sua página na Internet, a data e horário para a realização da **3ª ETAPA** e apresentação de atestados médicos.

11.2 O candidato convocado deverá comparecer no local dos Testes de Suficiência Física (TSF), no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório. A suficiência física do candidato será avaliada por meio das seguintes provas e índices:

- a) **natação:** 25 metros sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
- b) **permanência dentro d'água:** permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, por período contínuo de pelo menos 10 minutos.

11.3 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo máximo entre uma prova e outra de 60 minutos.

11.4 Será eliminado o candidato que:

- Não obtiver aprovação nos índices do TSF;
- Utilizar meios para obter vantagens indevidas, como por exemplo: o uso de nadadeiras, flutuadores ou colocar o pé no chão por conta da realização do TSF; e
- Apresentar comportamento incompatível com os padrões de moral, bons costumes e disciplina, em qualquer etapa.

11.5 Os candidatos convocados deverão apresentar atestado médico original, obrigatoriamente obtidos/realizados no prazo máximo de até 01 ano, conforme o modelo do ANEXO II, atestando que ***o candidato possui bom estado de saúde física e mental a fim de ser submetido ao TSF, natação 25 metros e permanência com duração de 10 minutos;***

11.6 A não apresentação, conforme estabelecido, do atestado médico de saúde previsto, implica na eliminação definitiva do candidato do Processo Seletivo; e

11.7 Somente poderá realizar o Teste de Suficiência Física o candidato que apresentar o atestado conforme o item **11.5**.

12- DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) – 3ª ETAPA;

12.1 Os candidatos convocados deverão apresentar atestado médico original, obrigatoriamente obtidos/realizados no prazo máximo de até um (01) ano, conforme o modelo do ANEXO II, atestando que o candidato possui bom estado de saúde física e mental a fim de ser submetido ao TSF (natação 25 metros e permanência com duração de 10 minutos);

12.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico mencionado no subitem 12.1 será eliminado do PS.

12.3 O atestado médico deverá ser em papel timbrado e conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão. No caso de algum atestado apresentado ser rejeitado pelo médico responsável pela avaliação documental, por não conter as exigências acima descritas, o candidato terá 1 (um) dia útil para corrigir as discrepâncias apontadas.

12.4 A não apresentação de qualquer atestado médico original dentro do prazo de validade implicará a eliminação do candidato do PS. Da mesma forma, se não atendido ao estabelecido no subitem 12.3 no prazo determinado.

12.5 O resultado da 3ª Etapa será dado a conhecer ao candidato no mesmo dia após a realização do TSF.

12.6 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

12.7 A CPES divulgará, em **17 de junho de 2022**, na sua página na Internet, a data e horário para a realização da **3ª ETAPA** - Teste de Suficiência Física (TSF).

12.8 O candidato convocado deverá comparecer ao local designado, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

12.9 Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou **maiô inteiro**), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

12.10 O candidato será aprovado se conseguir:

12.10.a - prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e

12.10.b - prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

12.11 Ambas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo máximo de 60 minutos entre elas.

12.12 Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato pela Banca Examinadora logo após a conclusão das mesmas, no próprio local de realização, ocasião em que o candidato deverá assinar o documento que contém os resultados por ele obtidos.

12.13 O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s), ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.

13- CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será divulgada, conforme o ANEXO I, na página da CPES na internet, a relação final dos candidatos classificados, observando os critérios estabelecidos no item **10** destas Normas, a relação dos candidatos que se mantiveram na condição de reservas, bem como a respectiva convocação para a Matrícula - 4ª ETAPA.

14- DA MATRÍCULA – 4ª ETAPA

14.1 Será divulgada, no dia **24 de junho de 2022**, na página da CPES na Internet, a classificação final,

de acordo com item 13, e a convocação dos candidatos titulares selecionados para a 4ª. Etapa.

14.2 Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados mantidos na condição de reservas.

14.3 O candidato convocado que não se apresentar no dia, horário e local estabelecidos será eliminado do PS.

14.4 Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso.

14.5 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação da CPES.

15- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

16- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais e comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos devendo consultar frequentemente a página da Internet da CPES no “link: <https://www.marinha.mil.br/cpes/node/78>”

16.2 O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos e sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação físico.

16.3 Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer no local, dia ou horário determinados a qualquer das etapas ou eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas deste Edital.

16.4 No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/1941 – Lei das Contravenções Penais.

16.5 A CPES informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem mesmo elabora ou se responsabiliza pelo conteúdo de eventual material didático porventura elaborado pelos mesmos.

16.6 A CPES não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não a página oficial da CPES na Internet; e

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Espírito Santo.

ANEXOS

ANEXO I – Calendário de Eventos;
ANEXO II – Modelo de Atestado Médico para Teste de Suficiência Física.
ANEXO III – Conteúdo Programático;
ANEXO IV – Formulário de Recurso; e
ANEXO V – Ficha de Inscrição;
ANEXO VI – Declaração de residência;
ANEXO VII – Modelo de Mapa Cômputo

Vitória, ES, em 27 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO GOMES
Capitão-Tenente (RM1-AA)
Chefe do Ensino Profissional Marítimo
ASSINADO DIGITALMENTE

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO DE
CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2022

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação das Normas do Processo Seletivo (todas as turmas)	27 de abril de 2022	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Período de inscrição geral – 1ª Etapa (todas as turmas)	28 de abril a 17 de maio de 2022	08h15 às 11h00	CPES
Divulgação da relação de candidatos inscritos e dos locais de realização da prova do Exame de Conhecimentos.	26 de maio de 2022	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Aplicação do Exame de conhecimentos – 2ª Etapa (*)	28 de maio de 2022	09 horas às 12 horas	Local a ser definido. Divulgação no site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Divulgação da Prova e do Gabarito preliminar	30 de maio de 2022	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Período para interpor Recurso	01 de junho de 2022	08h15 às 11 horas	CPES
Divulgação do gabarito definitivo	07 de junho de 2022	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Divulgação da Classificação Inicial, convocação para o TSF - 3ª Etapa e divulgação do local da realização do TSF	17 de junho de 2022	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Entrega dos Atestados médicos para realização do TSF	22 de junho de 2022	08h15 às 08h50	A ser definido. Divulgação no site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Aplicação do TSF – 3ª Etapa (CFAQ-MOC) 1/2022	22 de junho de 2022	09 horas às 11 horas	Local a ser definido. Divulgação no site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Divulgação da classificação final do Processo Seletivo e convocação para a matrícula (CFAQ-MOC) 1/2022	24 de junho de 2022	A partir das 14 horas	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Matrícula CFAQ-MOC) 1/2022	29 de junho de 2022	08h15 às 11 horas	CPES
Início do curso CFAQ-MOC) 1/2022	30 de junho de 2022	08 horas	CPES
Previsão de término do curso CFAQ-MOC) 1/2022	09 de novembro de 2022	16h50mim	CPES

* Os portões serão fechados às 08h30 para o Exame de conhecimentos e para o TSF, ao candidato que chegar após este horário não será permitido o acesso.

Observação: Sob nenhuma hipótese serão transmitidas informações sobre classificação por telefone.

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO
DE CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2022

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins que o Sr (a) _____
_____ CPF nº _____

encontra-se apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim **APTO (A)** para realizar o Teste de Suficiência Física: natação (25 metros) e permanência na água (10 minutos).

Cidade, Estado, em _____ de _____ de _____.

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico, que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO
DE CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Interpretação de texto.

2 - Gramática aplicada ao texto:

- 21 Substantivos (classificação, formação e flexão);
- 22 Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
- 23 Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
- 24 Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- 25 Advérbios (locuções adverbiais);
- 26 Artigos (definidos e indefinidos);
- 27 Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- 28 Preposições;
- 29 Conjunções; e
- 30 Interjeições.

3 - Pontuação:

- 17 Empregar os sinais de pontuação.

4 - Normas de ortografia:

- 16 Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- 17 Acentuação gráfica (oxítonas / paroxítonas / proparoxítonas).

5 - As relações de concordância:

- I Concordância nominal; e
- II Concordância verbal.

6 - Termos essenciais da oração:

- I Sujeito; e
- II Predicado.

7 - Termos integrantes da oração:

- 11 Complementos verbais (objeto direto e indireto); e
- 12 Complemento nominal.

8 - Termos acessórios da oração:

- 15 Adjunto adnominal;
- 16 Adjunto adverbial; e
- 17 Aposto.

MATEMÁTICA

1 -Conjuntos:

- 11 Relação de pertinência.
- b) Subconjuntos:
 - c) União e interseção de conjuntos; e
 - d) Operações com conjuntos.

2 -Escala de medidas de temperatura:

- 4 Conversão de graus Celsius para os demais.

3 -Números Naturais:

- 1 Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
- 2 Efetuar as quatro operações com números naturais;
- 3 Resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais;
- 4 Máximo Divisor Comum (MDC); e
- 5 Mínimo Divisor Comum (MMC).

4 -Números Decimais:

- Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
- Efetuar as quatro operações com números decimais; e
- Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

5 -Números negativos e positivos:

- a) Adição e subtração; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.

6 -Frações:

- a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
- b) Efetuar as quatro operações com frações;
- c) Identificar fração própria e imprópria;
- d) Transformar fração em decimal e vice-versa;
- e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
- f) Resolver problemas com dados fracionários.

7 -Transformação de Unidades de Medida:

- a) Tempo;
- b) Comprimento;
- c) Superfície;
- d) Volume;
- e) Massa; e
- f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

8 -Geometria:

- a) Polígonos;
- b) Triângulos, retângulo e quadrado;
- c) Cálculo de área das figuras planas (retângulo / quadrado / triângulo); e
- d) Ângulos (formas geométricas).

9- Potenciação e Radiciação:

- a) Potência com expoente inteiro;
- b) Raízes;
- c) Radical aritmético;
- d) Adição e subtração de radicais; e
- e) Potenciação de radicais.

10 - Equação de 1º e 2º grau:

- a) Resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido; e
- b) Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

11 - Porcentagem:

- a) Calcular porcentagem; e
- b) Resolver problemas ligados à vida prática.

12- juros Simples

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO
DE CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2022
FORMULÁRIO DE RECURSO

Recursos em DESACORDO com o item 9 das Normas do Processo Seletivo NÃO serão analisados.

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ E-MAIL: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Prova de: _____ Resposta do Gabarito: _____

Nº da Questão Requerida: _____ Resposta do Candidato: _____

ARGUMENTAÇÃO:

(Se necessário, utilizar o verso)

Bibliografia da Argumentação (anexar cópia das páginas de interesse ou fornecer detalhes):

PARECER DA BANCA EXAMINADORA:

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO MOÇO
DE CONVÉS (CFAQ-MOC) 1/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

Nome: _____

Filiação:(Pai) _____

(Mãe) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Vitória, ES, ____/____/2022.

Assinatura do candidato

FORMA DE INGRESSO: NÃO AQUAVIÁRIO AQUAVIÁRIO

<p style="text-align: center;">MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>Forma de ingresso: <input type="checkbox"/> NÃO AQUAVIÁRIO <input type="checkbox"/> AQUAVIÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Número de inscrição:</p> <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 50px; margin: 5px 0;"></div> <p>Data: ____/____/2022.</p>
<p>Obs.: Este comprovante deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identificação conforme o item 7.1 e 7.2, em todas as etapas do Processo Seletivo.</p>	

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Sr. Capitão dos Portos do Espírito Santo

Eu, _____

CPF _____, nacionalidade _____, naturalidade

_____, Telefone (DDD e nº) _____ e-mail

_____ na falta de documentos para a comprovação de

residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO

para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

_____, / / 2022.

Assinatura do Requerente

Documentos necessários:

- Original e cópia do documento de identidade do requerente.

MAPA CÔMPUTO DE TEMPO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE
(Record of Embarkment and Disembarkment Dates)

VISTO
NOME/FUNÇÃO
(VISA/Nameandfunction)

LOCAL: _____ **DATA:** ____/____/____

(City/Country Date)

EMPRESA/NAVIO: _____

(ShipCompany/VesselName)

NOME DO AQUAVIÁRIO: _____

(Seafarer'sName)

Eu [Nome], [Nacionalidade], natural de [Cidade/Estado], [Estado Civil], [CPF], na qualidade de [Função] da Empresa [Razão Social], estabelecida na [Rua], [Nº] [complemento], [CEP], [Cidade/UF], inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARO, sob as penas da lei, que o Aquaviário [Posto e Nome], nº de inscrição....., realizou os seguintes embarques abaixo discriminados:

EMBARCAÇÃO <i>(Vessel)</i>	DATA EMBARQUE PORTO <i>(Embarque Date/Port)</i>	DATA DE DESEMBARQUE PORTO <i>(Disembarkment Date/Port)</i>	FUNÇÃO <i>(Function)</i>	PERÍODO DE EMBARQUE		
				ANO(S) <i>Year(s)</i>	MÊS(ES) <i>Month(s)</i>	DIA(S) <i>Day(s)</i>

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU COMANDANTE DO NAVIO
(Signature)
(Shipping Company Representative or Ship Master Full Name)

